



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 060, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.013 de 25 de junho de 2025, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 3.013, de 25 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
642	08.243.0018.2058		ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.500,00
	3.3.50.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, de acordo com art.43, § 1º, inc. I da Lei Federal 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro em 31/12/2024 (Recursos do FMDCA)R\$ 25.500,00

TOTAL.....R\$ 25.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada, na data supra

EVERSON RECHI

**Responsável pelo Expediente
da Diretoria Administrativo**